

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2017 - SES/DF

SEXTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 089/2017-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **GSK COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE TESTES PARA TRIAGEM NEONATAL PARA DETERMINAÇÃO, EM PAPEL FILTRO, DE FENILALANINA E OUTROS AMINOÁCIDOS (ISOLEUCINA, VALINA, METIONINA, GLICINA, TIROSINA, ARGININA, CITRULINA, ORNITINA, HOMOCITRULINA, 5-OXI PROLINA, ÁCIDO PIROGLUTÂMICO), LEUCINA, HEMOGLOBINOPATIAS, TSH (HORMÔNIO ESTIMULANTE DA TIREÓIDE) NEONATAL, 17 OHP (17-HIDROXIPROGESTERONA) NEONATAL, GALACTOSE TOTAL NEONATAL (TGAL), BIOTINIDASE, ANTICORPOS ANTI-TOXOPLASMA IGM, G6PD (GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENASE), TRIPSINA IMUNORREATIVA (IRT), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO POR METODOLOGIA AUTOMATIZADA A PARTIR DA PICOTAGEM DA AMOSTRA, NA MODALIDADE COMODATO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3, e a empresa **GSK PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº **05.678.767/0001-98**, com sede na Rua Dr. Guilherme Bannitz, 126, Ed. Georgetown, Vila Nova Conceição, 62, CEP 04.532-060, Telefone/Fax (11) 3842-1382 e (61) 98503-1048, E-mail: isabelakodama@gskprodutoslaboratoriais.com.br, representada por ISABELA DE MORAIS KODAMA, RG nº 2.618.838 SSP/DF, CPF nº 032.304.671-16, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.05.675/2012, o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogação excepcional** do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em **25/11/2021** e término em **24/11/2022**, com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10301620242085612
III	Elemento de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	138003468
V	Valor Inicial	140.498,51
VI	Nota de Empenho	2021NE11360
VII	Data de Emissão:	22/11/2021
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA– DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestou garantia contratual no valor de **R\$ 70.249,26** (setenta mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



DF, Usuário Externo, em 24/11/2021, às 12:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 24/11/2021, às 20:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 26/11/2021, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 26/11/2021, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **74712508** código CRC= **BAE83E79**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF